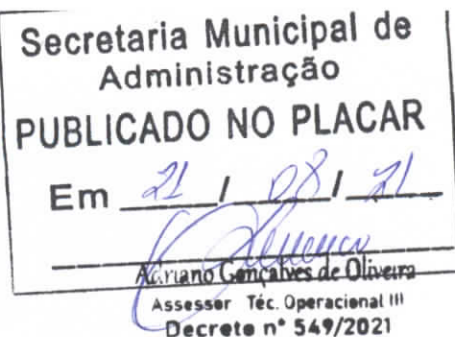




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.144, DE 21 DE AGOSTO DE 2021.

“Declara luto oficial e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Goiaciara Tavares Cruz, 67 anos, professora, viúva do ex-prefeito de Gurupi, João Lisboa da Cruz, sendo filha de pioneiros desta cidade;

CONSIDERANDO seu legado de liderança e dedicação a vida pública, bem como sua trajetória marcada pela dedicação em ajudar os mais necessitados, tendo também assumido, como suplente, o mandato de deputada federal pelo Tocantins e exercido outros relevantes cargos na administração pública;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público gurupiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial durante 03 (três) dias, em todo território do Município de Gurupi, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **GOIACIARA TAVARES CRUZ**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal